



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.504 /

## "DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "RUA JOÃO BUENO BRANDÃO", a atual Rua "D", do Bairro Jardim São Geraldo, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1976.



SEBASTIÃO PINEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

\*S\*  
\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 342 DE 31/12/1976.